



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS Nº 02/2023
SELEÇÃO DE CANDIDATO/A A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO
SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Aprovado em reunião do Colegiado, em 25/01/2023

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, no exercício de suas atribuições, torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>, onde constam as normas e critérios para candidatura à bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Selecionar candidato/a a bolsa do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, conforme regulamentada pelo edital CAPES 44/2022.

1.2. Cronograma

Etapa	Data
Entrega da proposta	06 a 25/02
Divulgação dos resultados	03/03
Prazo recursal	06 e 07/03
Resultado final – pós-recursos	08/03

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados abaixo é obrigatório e imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado no PPGL;
- não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado;



- g) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital CAPES 10/2022, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES (03/04/2023);
- h) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- i) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas.
- j) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- l) Ter entregado o relatório semestral discente mais recente (2023.1).

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

A documentação abaixo relacionada deverá ser digitalizada e enviada ao *email* da secretária do Programa (ppgl@academico.ufs.br), de acordo com o cronograma acima (item 1.2).

- a) Formulário preenchido conforme Anexo I deste edital;
- b) carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFS;
- c) curriculum vitae do coorientador no exterior;
- d) comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo II do Edital CAPES 44/2023;
- e) carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado do PPGL, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- f) histórico do doutorado em andamento;
- g) barema para a avaliação do currículo, preenchido conforme Anexo II deste edital (coluna “Pontuação obtida”);
- h) curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes, e com cópia da documentação comprobatória;
- i) proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa, conforme item 8.7.2.VII do Edital CAPES 44/2023;
- j) projeto de tese em desenvolvimento atualmente no PPGL;
- k) passaporte de estrangeiro, se aplicável, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

4.1. Durante o processo de seleção, a Comissão de Bolsas do PPGL levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;



- b) a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.2. Havendo empate entre candidatos/as, a comissão de bolsas adotará como critério de desempate o ano de ingresso dos/as concorrentes, em ordem crescente. Permanecendo o empate, haverá sorteio público entre os/as candidatos/as.

5. RESULTADO E RECURSOS

5.1. O resultado final estará disponível no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgl>.

5.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, Anexo III, que deverá ser enviado ao e-mail do Programa de Pós-graduação em Letras: ppgl@academico.ufs.br

5.3. Os prazos para resultados e recursos deverão seguir o cronograma definido em 1.2. acima.

São Cristóvão, 25 de janeiro de 2023

Vanderlei José Zacchi
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS N°. 02/2023
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Ano de ingresso:

Área de concentração:

Linha de pesquisa:

Orientador/a:

Coorientador/a no exterior:

Instituição de destino no exterior:

Título do projeto:



EDITAL PPGL/POSGRAP/UFS N.º. 02/2023
ANEXO II – BAREMA PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO SUGERIDA
Artigos Publicados em periódicos científicos especializados (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	10	80 pontos	
	Qualis A2	8		
	Qualis A3	6		
	Qualis A4	5		
	Qualis B1	4		
	Qualis B2	3		
	Qualis B3	2		
	Qualis B4	1		
Artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES	0,5			
Livros, capítulos ou traduções de livros publicadas em editoriais com ISBN e na área de formação ou atuação profissional do pesquisador e publicações em Anais de Congressos Científicos	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora internacional.	10		
	Autoria de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional.	8		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado por editora internacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	6		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e publicado em editora nacional (máximo de uma produção no mesmo livro).	4		
	Tradução de livros com conselho editorial.	5		
	Tradução de capítulo de livro com conselho editorial	3		
	Tradução de livros sem conselho editorial.	2		
	Trabalho completo publicado nos anais de evento internacional (pontuar no máximo 2 por evento)	1		
	Trabalho completo publicado nos anais de evento nacional (pontuar no máximo 2 por evento)	0,5		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no exterior e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,3		
	Resumo de trabalho apresentado em evento científico realizado no Brasil e publicado no livro de resumos ou nos anais	0,1		
Apresentação de trabalho em eventos científicos (painel, pôster ou comunicação oral)	2			
Atividades de orientação e extensão	Participação em bancas examinadoras de TCC/Monografia de graduação ou pós-graduação	3	20 pontos	
	Orientação concluída de TCC (graduação ou especialização)	5		
	Participação como coordenador/coordenador adjunto/ monitor/ministrante/colaborador em cursos de extensão de, no mínimo, 4 horas	5		

Produção científica dos últimos 4 (quatro) anos, mais o ano em curso.
Pontuação máxima = 100 pontos.

